



## **Minuta da Ata n.º 1/2025**

**Data da reunião ordinária: 10 de janeiro de 2025**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Luís Miguel Ferro Pereira

**Vereadores:** José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:**

### **1. Ata:**

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

### **2. Período antes da Ordem do Dia**

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Fratel e aos restantes membros da Junta de Freguesia e ao Sr. Presidente da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense que tiveram a amabilidade de, mais uma vez, receber uma reunião descentralizada do Executivo Municipal, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, o Ex-presidente da Câmara Municipal, aos Senhores Vereadores e todos os presentes que fizeram questão de comparecer à sessão. Explicou a nova forma de funcionamento das reuniões de câmara, de forma desmaterializadas. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião, contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer. Intervieram os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

Célia Ribeiro-Presidente da Junta de Freguesia de Fratel

Conceição Dias



João Mendes Flores

Vítor Carmona

Paulo Santos

Maria Helena

Eduardo Nicolau

João Justo

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 53/09-01-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 6

### 4. Ratificação de despachos

#### 4.1 Registo n.º. 2025, C M, I, D, 1/06-01-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 1**, de 06/01/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, pelos motivos ali invocados e no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e nos termos da informação 013/2025 da DOUA, de 06 de janeiro e respetivo relatório, **determinou:**

1. Aprovação dos esclarecimentos prestados pelo Júri relativamente ao “pedido de esclarecimentos”, formulado pela NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, Lda.;
2. Manter as quantidades de trabalhos inicialmente previstas;
3. Manter o valor base do procedimento, fixado em 2.223.000,00 € (Dois milhões e duzentos e vinte e três mil Euros);
4. Assumir os esclarecimentos prestados pelo projetista, relativamente aos artigos Art.º 3.4.3.1, Art.º 15.1.2.1, Art.º 16.1.1, Art.º 17.1.1, Art.º 25.4.1 e Art.º 25.4.2.

#### 4.2 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 2/06-01-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 2**, de 06/01/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, pelos motivos ali invocados e no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e nos termos da informação 012/2025, de 03 de janeiro e respetivo relatório, **determinou:**

1. Manter as quantidades de trabalhos inicialmente previstas, incluindo as peças complementares relativas aos artigos 7.2.1 e 9.2.2;



2. Manter o valor base do procedimento, fixado em 2.862.000,00 € (dois milhões e oitocentos e sessenta e dois mil euros).

#### **5. Alteração permutativa aos documentos Previsionais**

Proposta de deliberação n.º 50/2025

Proposta: Aprovar a 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 1ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 186.000,00€ (cento e oitenta e seis mil euros).

Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).

Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 176.000,00€ (cento e setenta e seis mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

#### **6. Regime Geral de Prevenção da Corrupção- Responsável pelo cumprimento normativo (RCN)**

Proposta de deliberação n.º 41/2025

Proposta: Designar o responsável pelo cumprimento normativo (RCN) no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Fundamentação: Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) prevê no artigo 5.º do RGPC obrigações a que o Município de Vila Velha de Ródão se encontra sujeito, destacando-se a adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo contra ou através da entidade;
- De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do RGPC deverá ser designado um responsável pelo cumprimento normativo, que deve ser um elemento da direção superior ou equiparado, para garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo;



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo o responsável pelo cumprimento normativo deverá exercer as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;
  - A solução interpretativa uniforme, resultante da Reunião de Coordenação Jurídica, realizada a 10 de outubro de 2022, entre a DGAL, as CCDR's e demais entidades, homologada por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território a 16 de novembro de 2022, estabelece que: "Quando não exista numa autarquia local titulares de cargo de direção superior não pode ser designado responsável pelo cumprimento normativo um titular de um cargos de direção intermédia, porquanto o mesmo não exerce as sua funções com independência e autonomia decisória necessárias ao desempenho da função, devendo, assim, ser designado como responsável pelo cumprimento normativo um membro do órgão executivo, como o presidente da câmara municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal";
  - Mesmo entendimento foi emanado pelo MENAC, através da sua orientação n.º 1/2024;
- Assim propõe-se à Câmara Municipal, enquanto órgão responsável pela adoção e implementação do Programa de cumprimento normativo, designar o Sr. Presidente da Câmara Municipal como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), o qual será substituído, nas sua faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, enquanto órgão responsável pela adoção e implementação do Programa de cumprimento normativo e em cumprimento do ponto 2 do art.º 5.º, conjugado com o art.º 11.º, ambos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), designar o Sr. Presidente da Câmara Municipal como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), o qual será substituído, nas sua faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal.

#### 7. Integração do saldo de gerência nos fundos disponíveis

Proposta de deliberação n.º 49/2025

Proposta: Aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2024 e autorizar a utilização do Saldo da Gerência Anterior no cálculo dos Fundos Disponíveis



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 026/2025 da Divisão Administrativa e Financeira, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, que dá conhecimento da necessidade de integrar o saldo da gerência anterior nos fundos disponíveis, para assim se poder executar o orçamento plurianual e respetivos planos plurianuais que integram os documentos previsionais para os anos de 2025 e anos seguintes, revestindo-se de especial importância a execução dos projetos de investimento financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) cujos prazos de execução são extremamente apertados e cujos procedimentos concursais se encontram em curso, nomeadamente o "Loteamento da Avenida da Serra em Vila Velha de Ródão" e o "Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão", ou outros de importância vital para o concelho, como a "Requalificação Urbanística da Rua da Estradada". Foi apuramento um saldo de gerência de operações orçamentais, à data de 31/12/2024, no valor de 3.041.515,32€, dois quais 618.750,71€ respeitam a receita consignada ao projeto de investimento "Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão" por se tratar do adiantamento de 30% do PRR e fundos disponíveis, de acordo com as regras legalmente estipuladas, referentes a 01/01/2025, no valor de 7.377.755,72€.

Considerando que a alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que integram ainda os fundos disponíveis "Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor", que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» e por analogia ao art.º 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2025 (LOE 2025), que vem estabelecer que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental", parece coerente que o Órgão Executivo autorize a utilização do saldo da gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis, aprovados nos termos da legislação em vigor. Nestes termos propõe à câmara Municipal o seguinte:

- aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2024, que se anexam, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas, na sessão de Abril;



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 3.041.515,32€, dois quais 618.750,71€ respeitam a receita consignada ao projeto de investimento “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2024, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas e autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 3.041.515,32€, dois quais 618.750,71€ respeitam a receita consignada ao projeto de investimento “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

#### 8. Encargos com pessoal para o ano de 2025

Proposta de deliberação n.º 40/2025

Proposta: Aprovar os encargos com recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2025 e alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores em funções

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 7/2025 dos Recursos Humanos que, de acordo com o art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, com o determinado no n.º 2 do art.º 5.º do DecretoLei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que procede à adaptação à realidade autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de setembro, informa competir ao Órgão Executivo a decisão sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, dos mapas de pessoal aprovados e/ou das alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores em exercício de funções.

Para o efeito, elaborou-se um resumo das verbas consideradas, em orçamento, como necessárias à concretização do recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e não ocupados.



Relativamente aos encargos com alteração do posicionamento remuneratório de trabalhadores em serviço, elaborou-se em resumo as verbas necessárias, de acordo com o art.º 156.º, n.º 7 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

O mapa resumo que, depois de aprovado será objeto de publicitação, não contemplou qualquer verba para prémios de desempenho, uma vez que no mapa aprovado as mesmas também não foram previstas.

Assim, propõe-se submeter a aprovação os encargos em causa para o ano de 2025.

Deliberação: Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos em causa para o ano de 2025, conforme proposta apresentada, ao abrigo do disposto no art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, com o determinado no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em vigor.

### 9. Constituição do fundo permanente para o ano de 2025

Proposta de deliberação n.º 45/2025

Proposta: Aprovar a constituição de um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os Serviços da Câmara Municipal, no ano 2025

Fundamentação: Considerando que deve continuar a existir um Fundo Permanente, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, propõe-se a constituição do mesmo que será, até final de 2025, no valor de 200,00 € (duzentos euros) por mês, distribuído pelas seguintes rubricas:

0102/020210 ----- € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020225 ----- € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020121 ----- € 50,00 (cinquenta euros);

0102/02010202 ----- € 50,00 (cinquenta euros);

O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou, nas suas faltas e impedimentos ao Assistente Técnico da Secção de Administração Geral João Luís Dias Silva.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno, aprovar o Fundo Permanente para 2025, conforme proposta apresentada.



**10. Licenciamento de passeio turístico de veículos todo-o-terreno “Rotta do Centro”**

Proposta de deliberação n.º 48/2025

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licenciamento para a realização de um passeio turístico de veículos todo o terreno “Rotta do Centro”

Fundamentação: Foi presente um pedido em nome da empresa ROTTAS E ATTALHOS LDA., contribuinte n.º 516408836, com sede na Rua das Vivendas, n.º.8-B, em Vila Nova de São Pedro, em que solicita a emissão de licença para realização de um passeio turístico de veículos todo o terreno denominado “Rotta do Centro” nos próximos dias 18 e 19 de janeiro, com início na Lousã e tendo o seu término em Vila Velha de Ródão, conforme percurso apresentado.

Tendo em conta os Pareceres favoráveis emitidos pelas diversas entidades (GNR, ICNF, Infraestruturas de Portugal, Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Municípios de Lousã, Oleiros e Proença-a-Nova) e o respetivo Parecer Técnico, propõe-se que seja deliberado deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, serem cumpridas as recomendações inscritas nos respetivos Pareceres e acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, incluindo caminhos e trilhos e após o termino do evento, o percurso deverá ser repostado com a retirada, designadamente, de eventuais fitas de marcações, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer.

Deliberação: Visto os Pareceres emitidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o parecer técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

**11. Emissão de Parecer de Passagem – Prova desportiva “Eco Rali”;**

Proposta de deliberação n.º 18/2025

Proposta: Emissão de parecer de passagem no concelho de uma prova automobilística com veículos elétricos, dia 29 de março de 2025, denominada “Oeiras Eco Rally - Portugal”

Fundamentação: Foi presente um pedido do **Classic Clube de Portugal**, contribuinte n.º 506 811 131, com sede na Rua Febo Moniz, 27B, Edifício LACS, 1150-152 Lisboa e no qual solicita a emissão de Parecer favorável á passagem de uma prova automobilística com veículos elétricos, denominada “Oeiras Eco Rally - Portugal”, com início nas Termas de Monfortinho, e término em Oeiras, e com passagem no concelho no próximo dia 29 de março. Tendo em conta o Parecer Técnico e o Parecer favorável da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se que seja



deliberado emitir parecer positivo de passagem do referido evento turístico no dia 29/03/2025, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer.

Deliberação: Visto o Parecer emitido pela referida Junta de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem da referida prova automobilística com veículos elétricos, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

#### 12. Pedidos de renovação – Acordos de utilização de hortas sociais

Proposta de deliberação n.º 13/2025

Proposta: Renovar a cedência de parcelas de terreno utilizadas para cultivo agrícola, destinado a consumo próprio

Fundamentação: Foram presentes três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo agrícola e destinadas a consumo próprio, celebrados com os seguintes munícipes:

1- **António Manuel Bonifácio**, contribuinte nº 106283243, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD;

2- **José Júlio Lopes Isaías**, contribuinte nº 121610268, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m<sup>2</sup>, do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF;

3- **Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, contribuinte nº206046863, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m<sup>2</sup> do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF;



De acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização de Hortas Sociais, propõe-se renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da clausula Quinta das “Normas para Atribuição de Parcela de Terreno para Cultivo Destinado a Consumo Próprio” e de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos.

### 13. Pedidos de renovação de licenças para ocupação do espaço público

Proposta de deliberação n.º 29/2025

Proposta: Deliberar o deferimento dos pedidos de renovação de licenças para ocupação de Espaço Público

Fundamentação: Considerando os pedidos a seguir indicados e visto o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento dos mesmos, conforme abaixo descrito:

1)- **Joaquim Pires Pinto**, contribuinte n.º 104852046, residente na Rua da Estrada Nova, n.º. 33, Vilas Ruivas, requer a renovação do Alvará da Licença n.º 13/2024, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas, numa extensão de 9 metros, no C.M. 1373, em Vilas Ruivas – Proc.º. 01/1978;

2)- **BIOTEK, S.A**, contribuinte n.º 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará da Licença n.º 09/2024, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos, numa extensão de 7 metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Srª da Alagada, em Vila Velha de Rodão – Proc.º s/n;

3)- **BIOTEK, S.A**, contribuinte n.º 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará da Licença n.º 10/2024, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos, numa extensão de 7 metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Srª da Alagada, em Vila Velha de Ródão– Pro.º s/n;

4)- **BIOTEK, S.A**, contribuinte n.º 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará da Licença n.º 08/2024, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos, numa extensão de 6 metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Srª da Alagada, em Vila Velha de Ródão– Proc.º s/n;

5)- **BIOTEK, S.A**, contribuinte n.º 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará da Licença n.º 07/2024, por mais um ano, referente à ocupação da via pública para atravessamento subterrâneo de uma linha de alta tensão (60KV), numa



extensão de 250 metros, no caminho municipal fronteiro à empresa Navigator, em Vila Velha de Ródão, Proc. 01/2018;

6-) **Célia Cristina Salgueiro Ferreira Cristóvão**, contribuinte n.º 224366947, residente na Rua do Forno, nº4, em Chão das Servas, requer a renovação do Alvará da Licença nº 18/2024, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas numa extensão de 11 metros, na Rua Principal, em Chão das Servas – Proc.º. 03/2023;

7-) **António Ramos Gerales**, contribuinte n.º 106584839, residente na Rua do Chafariz, nº. 10, em Alfrívada, requer a renovação do Alvará da Licença nº 11/2024, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas, numa extensão de 7 metros, em Alfrívada (margem esquerda do ribeiro e caminho da Senhora dos Remédios) – Proc.º. 11/1979;

8-) **Carlos Alberto Pires**, contribuinte n.º 133552896, residente na Rua Cidade do Lobito, Lote 273, 1.ª Dt., em Lisboa, requer a renovação do Alvará de Licença nº 01/2020, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas numa extensão de 6 metros, na Rua Principal, em Ladeira – Proc.º. 01/2005.

Deliberação: Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 25.º e do artigo 32.º ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão, deferir os pedidos conforme solicitado.

#### **14. Constituição de caixas para Cobrança de Água, Ginásio Municipal, Cactejo, Espaço do Cidadão e CIART**

Proposta de deliberação n.º 44/2025

Proposta: Aprovar a constituição de duas caixas (tesouraria), para os dois leitores cobradores no serviço de águas, de uma caixa para o funcionário do Ginásio Municipal, de uma caixa para os funcionários da Cactejo (bilhetes de cinema), uma caixa para a Loja de Cidadão e uma caixa para o CIART

Fundamentação: Foi presente a informação n.º. 2/2005 da Tesouraria, por onde se verifica da necessidade de continuar a existir caixas em serviços que procedam a cobrança de receita, assim propõe-se o seguinte:

As caixas dos leitores cobradores terão o valor de 50,00€ cada e serão entregues aos funcionários Joaquim António Ribeiro Mendes e Luís Manuel de Almeida Marques.



A caixa do Ginásio Municipal terá o valor de 25,00€ e ficará entregue à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, à funcionária Ana Rita Boletto Tomé.

A caixa da Cactejo (bilhetes de cinema) terá o valor de 50,00€ e será entregue aos funcionários Nuno Filipe Dias Mendes, José Luís António Levita e Adriana Filipa Ferreira Correia.

A caixa da Loja de Cidadão terá o valor de 25,00€ e ficará entregue à funcionária Sónia Raquel Dias Silva, e nas sua faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, às funcionárias Ana Luísa da Silva Gonçalves e/ou Anabela Barreira Esteves.

A caixa do CIART terá o valor de 25,00€ e ficará entregue à funcionária Ana Isabel Candeira Carmona, e nas sua faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, ficará responsável quem for superiormente designado(a) para o mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do ponto 3, das alíneas b) e d) do ponto 4, do ponto 6 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, aprovar a constituição das referidas Caixas, conforme proposta apresentada.

#### **15. Abate de viatura pesada de passageiros (15-OL-11);**

Proposta de deliberação n.º 8/2025

Proposta: Abate de viatura pesada de passageiros

Fundamentação: Considerando que o município procedeu à aquisição de uma nova viatura pesada de passageiros com o intuito de substituir a pré-existente, inventariada com o número 16504, da marca Temsa, modelo TB 162ZL, registada com a matrícula 15-OL-11, datada de 2004/04/09, com 55 lugares, a gasóleo, de 11967 cm<sup>3</sup> de cilindrada, a qual já têm mais de 16 anos, e que, por isso, inviabiliza o transporte de crianças, propõe-se o seu abate.

Face às características, idade e quilometragem do veículo, propõe-se o abate pelo valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros).

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder ao abate do referido equipamento, pelo valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), nos termos propostos.

#### **16. Pedidos de cartões do idoso/social**

Proposta de deliberação n.º 47/2025

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartão do idoso



Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 14/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação do cartão do idoso que consta do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada ou nos termos da proposta apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.

#### **17. Cessação do contrato de exploração n.º 32/2016**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### **18. Constituição de Compropriedade**

Proposta de deliberação n.º 43/2025

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade

Fundamentação: Foi presente um requerimento em nome de Paulo Alexandre Matos Lopes, contribuinte n.º 209332816, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da compra dos prédios rústicos sitos na freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, sob os artigos 20, 35 e 38 da secção U e dos prédios rústicos sitos na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, sob os artigos 13, 31, 32 e 40 da secção BR e os artigos 7 e 29 da secção BT.

Os dois compartes em questão, Vanessa Alexandra Pereira Ribeiro e Paulo Alexandre Matos Lopes, na proporção de ½ para cada, pretendem destinar os prédios em compropriedade a agricultura familiar.

Alerta-se para o facto de se dever considerar os prédios indivisos, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da Lei Geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria n.º 202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria 219/2016 de 9 de agosto.

Mais se informa que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei n 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.

#### 19. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### 20. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da aprovação da Estratégica integrada de Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação da Beira Baixa 2030, pela CIMBB, documento distribuiu aos Senhores Vereadores;
- b) Da situação relativa à intervenção no Largo do Vilar de Boi, questionada pelo Sr. Vereador na última reunião do executivo;
- c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 559.409,40 €;

Foram ainda oferecidos aos Sr. Vereadores duas obras da Biblioteca Municipal: Rimando a Vida, de José Nicolau Pires Ribeiro e João Cardoso, O Passarão e Zé Maria da Carqueijosa, de J. Martins Dias.

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 10 de janeiro de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara